

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.547, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES EVANGÉLICOS DE OURILÂNDIA DO NORTE – ASAGRIEVON.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Agricultores Evangélicos de Ourilândia do Norte – ASAGRIEVON, fundada em 21 de abril de 1993, com sede na Rua Mato Grosso, 2.543, Centro, Município de Ourilândia do Norte/PA, nº 00.927.185/0001-84, com prazo indeterminado, sem fins lucrativos e regida por estatuto próprio e demais leis aplicáveis.

Art. 2º A Associação dos Agricultores Evangélicos de Ourilândia do Norte – ASAGRIEVON, tem entre suas finalidades zelar pela melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento sustentável agrícola e agropecuário da região, através da realização de reunião entre produtores e comerciantes do município, bem como firmando convênios com entidades de apoio e promovendo assistência às pessoas carentes estimulando cultura, esporte e lazer de toda a comunidade.

Parágrafo único. A entidade de que trata o caput deste artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, 3 de setembro de 1970.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de outubro de 2017.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 33.477, DE 11/10/2017.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.